



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 3.096/2020-CRS

DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, em observância ao item 4 do Edital nº 1.107/2012-CRS e em cumprimento à decisão judicial concedida nos autos nº 0014866-07.2015.8.16.0021 da Vara da Fazenda Pública de Cascavel, resolve:

1. Divulgar a nomeação condicional do candidato **ELIAKIM ANDREY DE ARAÚJO, RG 10.830.854-0**, ocorrida por meio da Portaria do Comando-Geral nº 1.758/2020-CRS, conforme anexo único do presente edital.

2. O candidato deverá observar o edital de convocação para posse e exercício condicionais, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.

Curitiba, PR, 04 de setembro de 2020.

(Assinado no original)

Maj. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,
Chefe do CRS.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 3.096/2020 - CRS

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.758/2020

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com base no e-Protocolo nº 16.751.929-6 e nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear condicionalmente, para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe, **a partir de 11 de setembro de 2020**, o candidato ELIAKIM ANDREY DE ARAÚJO, portador do RG nº 10.830.854-0/PR, inscrito no CPF nº 087.958.739-37, do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 1.107/2012, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos nº 0014866-07.2015.8.16.0021 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Cascavel/PR.

Art. 2º O nomeado deverá observar o prazo legal para a posse no cargo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 4º Publique-se.

Assinado no original em 03/09/2020.
Coronel QOPM Péricles de Matos,
Comandante-Geral da PMPR.